



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Gestão Corporativa

Multas de Fontes Estacionárias (indústrias/agenda verde)
"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS
AVENÇAS"
Nº

Pelo presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, de um lado a **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sociedade anônima, cujo controle acionário é mantido pelo Governo do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.776.491/0001-70, sediada na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais pelo(s) procurador(es) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CETESB**, e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à rua/av. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº – bairro xxxxxxx, CEP xxxxx-xxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx/SP, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CPF sob o nº xxx.xxx.xxx/xxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxx, neste ato representada pelo (a) xxxxx xxxxxxxx, adiante denominado(a) simplesmente **DEVEDOR(a)**, têm justo e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx declara ser **DEVEDORA(a)** da **CETESB** da quantia de **xxxxxx** UFESPs - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, proveniente(s) de multa(s) ambiental(is) aplicada(s) conforme auto(s) de infração nº(s), emitido(s) em ...;

II - Pelo presente instrumento, e visando evitar medida judicial, a **CETESB**, devidamente autorizada pela Decisão de Diretoria nº 221/2013/A, de 24/06/2013, resolve se compor com o(a) **DEVEDOR(a)**, devendo este(a) pagar o débito confessado em xx parcelas mensais, conforme relacionadas no Quadro Demonstrativo dos Pagamentos - Anexo I, deste contrato, que é parte integrante do mesmo.

a) Os boletos bancários serão emitidos por instituição bancária da conveniência da **CETESB** e encaminhados ao(a) **DEVEDOR(a)**, via correio, para o endereço do(a) mesmo(a) constante deste instrumento;

b) O pagamento das parcelas relacionadas deverá ser efetuado no valor correspondente à quantidade de UFESPs, nas datas dos respectivos vencimentos, por meio de boletos bancários do sistema nacional de cobrança bancária.

III – Como garantia do pleno e integral cumprimento da obrigação assumida o(a) **DEVEDOR(a)** entrega à **CETESB** uma nota promissória no valor de XXXXX (por extenso) UFESPs, correspondentes ao valor total da dívida, sendo certo que o



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Gestão Corporativa

não pagamento de uma das parcelas no prazo estipulado implicará no vencimento antecipado de toda a dívida remanescente e no protesto da Nota Promissória pelo respectivo saldo;

a) Além do vencimento antecipado de toda a dívida, incidirá sobre a mesma multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como custas de protestos, despesas bancárias, judiciais e honorários advocatícios;

IV – Para efeito de entrega de notificações e outras comunicações relativas a este instrumento o(a) **DEVEDOR** disponibiliza também o endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx@xxx.xxx, comprometendo-se a mantê-lo atualizado na vigência deste contrato;

a) A desatualização do endereço eletrônico do(a) **DEVEDOR(A)** no cadastro da **CETESB** não poderá ser alegada para o desconhecimento de quaisquer notificações relativas a este instrumento;

V - Uma vez cumpridas pelo(a) **DEVEDOR(A)**, todas as obrigações aqui assumidas, o débito ficará automaticamente quitado, independentemente de novo instrumento, para não mais se repetir no presente e no futuro, a que título for o débito supracitado, bem como cancelada a Nota Promissória dada em garantia;

VI - Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

VII - E, por estarem assim justos e acertados, para que produza os efeitos em Direito permitidos, **CETESB** e o(a) **DEVEDOR(A)**, firmam, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, o presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, que vai assinado em **02** (duas) vias de igual teor e idêntico conteúdo jurídico, para um só efeito.

São Paulo,

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEVEDOR(A)

TESTEMUNHAS: